

DECRETO Nº 5.729, DE 09 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar do orçamento vigente, consoante
autorização contida na Lei nº 6.156, de 02 de
abril de 2025.

Aparecido Ferrari, Prefeito Municipal de Matão,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com
embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº 6.156, de 02
de abril de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade
Orçamentária do Departamento de Educação, um crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 8.169.950,34 (Oito milhões, cento e sessenta e
nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), destinados
a cobrir despesas com a construção de Escola de Tempo Integral no Bairro
Cidade Jardim, classificado e codificado sob números:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Executora: Departamento de Educação

02.25.01 — 12.122.0201.1.201

4.4.90.51.00 — (dotação 313 - vínculo detalhado 05.220.0083 —
Programa 2629820240012 - Novo PAC — Escola de Tempo Integral no
Bairro Cidade Jardim)

Obras e Instalações.

R\$ 8.169.950,34

Total

R\$ 8.169.950,34

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos
provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências do
Programa Novo PAC – Creches e Escolas de Educação Infantil.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 09 de abril de 2025.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal